



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº049/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.619,62 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 24.619,62 (vinte e quatro mil, seiscientos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1035.0000	- EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE.C/REC.FNS.BLOC.INVEST.	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE	24.619,62

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601).....R\$ 24.619,62

TOTAL R\$ 24.619,62

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 049/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 24.619,62 (vinte e quatro mil, seiscientos e dezanove reais e sessenta e dois centavos)**, atendendo autorização do Conselho Municipal de Saúde, visando a utilização de recursos remanescentes e respectivos rendimentos de Emenda Parlamentar, através da proposta 11749956000123001, recebida em setembro de 2023, para futuras aquisições de equipamentos e mobiliários.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal